PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 953

de 03 de setembro de 1.987

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTES E TURISMO, PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO VALOR DE CZ$ 1.200.000,00(HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZADOS), PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO GINÁSIO DE ESPORTES.

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de - São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por - Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Barrinha, autorizada a celebrar com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, para suplementação de verba para conclusão das Obras do Ginásio de Esportes neste Município.

ARTIGO 2º Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei fica autorizada a abertura na contabilidade Municipal um crédito especial de igual valor, a ser coberto com recursos oriundo do repasse- financeiro a ser efetuado com fundamento no convênio previsto nesta Lei.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, AOS 03 DE SETEMBRO DE 1.987.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume, na data supra.

Registra-se

A Secretária